

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, neste ato representada pelo **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliada nesta capital,, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, com sede estabelecida à Avenida Almirante Barroso, Passagem Eliezer Levy, nº 205, Bairro: Souza, Belém/PA, CEP: 66.812-030, telefone: 91 – 3038-7438 / 3038-4759 / 98404-1194, e-mail: belemrioseguranca@hotmail.com, no CNPJ/MF sob o nº 17.433.496/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. VICTOR SOUZA FLEXA**, portador do RG nº 4467272 PC/PC e inscrito no CPF nº 531.779.592-34, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Processo nº 5679/2020-SESMA** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 128/2019-SEGE**P e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 177/2020**, cujo objeto refere-se à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA”**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 128/2019-SEGE**P.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 65, §1º** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de **aproximadamente 7,15% (sete vírgula quinze por cento)** ao valor original do **Contrato nº 177/2020**, conforme solicitado através do **Memorando nº 188/2020/DSG/DEAD/SESMA**, parte integrante e indissociável do presente aditivo, representado no quadro abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO CLARA E DETALHADA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UNID.	QUANT. POSTO DO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO/ POSTO	VALOR MENSAL/ POSTO	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA <u>POSTO 12 HORAS</u>	Serviço	01	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	R\$ 58.500,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 6 (SEIS) MESES (SETEMBRO A MARÇO/2021)						R\$ 58.500,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)						

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **aproximadamente 7,15% (sete vírgula quinze por cento)** ao valor originário do **Contrato nº 177/2020**, conforme solicitado através dos **Memorando nº 188/2020/DSG/DEAD/SESMA**, correspondente ao valor de **R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)** para 06 (seis) meses.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 177/2020**, cujo valor global era de **R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais)** passará para o valor global de **R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.301.0001**

Atividade: **2004**

Fonte de Recurso: **12.14.01.02.00**

Natureza da Despesa: **33.90.39**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6. O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 25 de setembro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI
VICTOR SOUZA FLEXA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: